

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3350809574735931
08/08/2024 09:59:53

Cliente - Conta atual

Agência 571-1
Conta corrente 84244-3 FMS - AQUIS AMBULANCIA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							302.182,90 C
Saldo							302.182,90 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/08/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/09/2024
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							302.182,90

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG028519 ADELINO FRANCISCO LOPO.

**Ministério da Saúde**
Gabinete da Ministra**PORTARIA GM/MS Nº 4.187, DE 6 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	F. M. S - PREFEITURA MUN. PONTAL DO ARAGUAIA	12265816000124008	50410003	74.248,00	74.248,00	10302511885350001
TOTAL			1 PROPOSTAS			74.248,00	

Origem do Extrato: GovConta CAIXA: Conta Referência: Nome: FMS PONTAL DO AR FNSBLAFB 1308/006/00624146-4 1308600030

Resumo do Dia Data e Hora da Consulta: 08/08/2024 10:00:48

Limite do Cheque Especial 0,00
SALDOS BLOQUEADOS 0,00C
SALDO DISPONIVEL 90.255,96C
SALDO PROPRIO DISPONIVEL 90.255,96C
10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário:

Informações Tarifa Disponibilização de Limite Descrição Valor

Informações de Cheque Especial Descrição Valor

Aplicações Produto AUTOM POLIS

Langamentos do Dia Data Mov Valor (R\$) Saldo (R\$) 90.280,62C

Langamentos Futuros Data Mov Valor (R\$)

Langamentos de Resgates / Aplicações Programadas Data Mov Valor (R\$) Saldo (R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
Rua Joaquim Correia - Setor João Rocha
33000670/0001-67 Exercício: 2024
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 31/07/2024

Página 1												
UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	CEF-FMS INVESTI	CAIXA	272X	1	3	1	600	300	000	CEF-FMS INVESTIMENTO	1111190000	82.094,94
2	CEF-FMS INVESTI	CAIXA	272X	2	3	1	603	303	003	CEF-FMS INVESTIMENTO	1111190000	8.037,87
TOTAL GERAL												90.132,81

PONTAL DO ARAGUAIA, 31 de julho de 2024

70.249,00

ADELINO FRANCISCO LOPO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO KENNEDY SARDINHA
CONTADOR - CRC: 018874/O-0/MT

MARIZETH PROCOPIO DE SOUZA
TESOUREIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1195/2024

DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	06 – Secretaria Mun. De Saúde		
Unidade:	02 – Fundo Mun. De Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1163 – Aquisição e Equip. Média e Alta - MAC		
DOTAÇÃO	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 300.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 300.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 09 de Agosto de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO
39564487153
ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO FRANCISCO LOPO 39564487153
DN: CN=ADELINO FRANCISCO LOPO, OU=Prefeitura de Pontal do Araguaia, C=BR, CN=CPF 39564487153, OU=Assinatura Digital, CN=ADELINO FRANCISCO LOPO 39564487153
Razão: sem razão de assinar aqui
Certificado: sem certificado de assinatura aqui
Data: 2024.08.09 13:30:09
Fonte: PEF - Versão: 11.1.0